



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0004005-25.2026.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2534035.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material para adequações de acessibilidade é uma medida essencial para garantir a acessibilidade nos imóveis ocupados pelo TRE-RS. A seguir, apresentamos a justificativa detalhada para essa iniciativa:

Cumprimento da Legislação:

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigatoriedade de eliminação de barreiras arquitetônicas em edifícios públicos, garantindo o acesso pleno e independente das pessoas com deficiência.

A Norma Técnica NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) determina os critérios de acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, incluindo a instalação de pisos táteis e assentos adaptados.

Atualmente as entradas do Prédio Sede do TRE-RS contam com piso tátil em placas emborrachadas. Essas placas tem soltado com frequência, ocasionando necessidade de manutenção e comprometendo a estética do piso. Como forma de resolvermos essa situação, planejamos adquirir elementos de piso tátil em aço inox fixados ao piso por parafusos, reduzindo a chance desses elementos soltarem e melhorando a estética dos acessos.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações com ID 21459, estando alinhado com Planejamento Estratégico: Perspectiva Recursos - Otimizar a Infraestrutura Física e Perspectiva Processos Internos - Promover a Sustentabilidade e Acessibilidade.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais em questão seguem rígida normatização técnica e as alternativas baseiam-se nas necessidades de reposição de materiais e de novas adequações, considerando as necessidades existentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante;
- Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos, bem como os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- O início da contratação se dará a partir do aceite da nota de empenho, sendo a data de entrega máxima de 30 (trinta) dias corridos compreendendo, este, todo o período de execução;
- Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem; e
- O fornecimento não possui natureza continuada, sendo de aquisição única.

Os materiais em questão seguem rígida normatização técnica e as alternativas baseiam-se nas necessidades de reposição de materiais, considerando necessidades existentes, padronização das instalações dos prédios, observando-se acabamento e cores.

Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o artigo 21 da Lei n. 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades foram levantadas de acordo com o consumo verificado nos últimos 2 anos, considerando-se o

período eleitoral e eventos, além do planejamento de adequações futuras.

5.2. Tabela de quantidades e itens para contratação:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade estimada | Valor pesquisa mercado 1 | Valor pesquisa mercado 2 | Valor pesquisa mercado 3 | Valor estimado | Valor total |
|--------------|---|---------|---------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|----------------------|
| 1 | Elemento tátil direcional em aço inox liso parafusado. Acompanha parafusos inox, buchas e gabarito para instalação. Conjunto com 12 unidades para instalação em 1 metro linear. | Kit | 20 | R\$ 89,90 | R\$ 271,20 | R\$ 180,00 | R\$ 180,37 | R\$ 3.607,33 |
| 2 | Elemento tátil alerta em aço inox liso parafusado. Acompanha parafusos inox, buchas e gabarito para instalação. Conjunto com 100 unidades para instalação em 1 metro linear. | Kit | 90 | R\$ 89,90 | R\$ 270,00 | R\$ 180,00 | R\$ 179,97 | R\$ 16.197,00 |
| Total | | | | | | | | R\$ 19.804,33 |

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais e, questão seguem rígida normatização técnica e as alternativas baseiam-se nas necessidades de reposição de materiais, considerando necessidades existentes, padronização das instalações dos prédios, observando-se acabamento e cores.

Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o artigo 21 da Lei n. 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da estimativa da contratação é de R\$ 19.804,33, conforme tabela do item 5.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de material a ser utilizado em imóveis do TRE-RS em Porto Alegre, de forma a possibilitar que os ambientes sejam adequados às normas de acessibilidade.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não há necessidade de parcelamento devido à natureza do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição, pretende-se garantir reserva técnica adequada de materiais de acessibilidade, de forma a possibilitar que os ambientes do TRE-RS sejam adequados às normas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Os servidores que atuarão neste processo já contam com experiência em fiscalização e gestão contratual.

O local para recebimento dos materiais será a Seção de Almoxarifado, no prédio Sede deste Regional, a qual está adequada para o recebimento e acondicionamento dos materiais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos.

Nos itens em que não tiver gravada a conformidade com as normas técnicas, poderá ser exigido comprovante específico junto ao fornecedor (relatório de conformidade, manual, cópia de documento de órgão regulador etc.), que será analisado quanto à sua aceitação.

Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem.

Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não há.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se de necessidade de aquisição de materiais de acessibilidade a ser utilizado para a adequação de ambientes do TRE-RS às normas.

16. EQUIPE DE GESTÃO

Gestores e fiscais administrativos: Servidores a serem indicados pela COGEC

Fiscais técnicos: Servidores da SENGE



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 19/03/2026, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Chefe de Seção**, em 20/03/2026, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2534035** e o código CRC **CBAB0FDE**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8312